



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL SECITECI Nº 005/2020**

Concessão de Bolsa auxílio a popularização da ciência, tecnologia e inovação - BPCTI para o Circuito Itinerante da Ciência de Mato Grosso - MT CIÊNCIAS.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI, representando o Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 612 de 28 de janeiro de 2019, art. 353 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso-FAPEMAT, considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica Nº 0390/2020, firmado entre a SECITECI e FAPEMAT, e a Portaria n.º 138/2020 Comissão de Seleção, pelo presente Edital, torna pública a seleção de bolsistas, conforme Resolução nº 002/2017 – Conselho Curador-FAPEMAT, para a CONCESSÃO DE BOLSAS BPCTI DE AMPARO AO CIRCUITO ITINERANTE DA CIÊNCIA – MT CIÊNCIAS, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI e todas as etapas serão realizadas em Cuiabá-MT.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado aquele que as informar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 1.6. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim, como inscrição por via postal, fax ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 1.7. Toda a documentação a ser apresentada pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.8. O Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa será realizado pela FAPEMAT, que para a sua concessão, verificará o preenchimento dos requisitos necessários para assinatura do mesmo.

**2. OBJETO**

- 2.1. Selecionar profissionais capacitados para realização de ações de difusão do Circuito Itinerante da Ciência de Mato Grosso, mediante concessão de Bolsas auxílio a popularização



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

da ciência, tecnologia e inovação para desenvolver atividades nos municípios de Mato Grosso.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	01/12/2020
Inscrição eletrônica	01/12 a 21/12/2020
Divulgação da análise curricular	15/01/2021
Entrevista	18/01 a 22/01/2021
Divulgação de resultados	29/01/2021

### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

#### 4.1 Da modalidade de bolsa

BPCTI-1 - Coordenar a operacionalização e manutenção dos experimentos científicos do projeto MT Ciências; produzir conteúdo para materiais de divulgação; interagir com os professores da rede pública.

BPCTI 3 - Difundir conteúdos científicos relacionados a cada experimento do MT Ciências junto a alunos e professores da rede pública e acompanhar as apresentações do projeto.

#### 4.2 Do perfil

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à concessão de bolsa para perfis constantes no quadro a seguir:

Bolsa	Dedicação Semanal	Número de bolsas	Valor mensal	Perfil
			Modalidade da bolsa	
01 Bolsista para desenvolvimento das atividades do MT Ciências	40h	1	R\$ 3.000,00 (BPCTI - 1)	Requisitos Obrigatórios: -Portador de Diploma de Ensino Superior Completo; - Portador de diploma de Pós-graduação, mínimo título de Mestrado; - Domínio da língua portuguesa; - Disponibilidade para residir na região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá; - Disponibilidade para eventual necessidade de realizar atividades no turno da noite; - Disponibilidade para viagens; Experiências e Habilidades desejáveis: -Experiência em ações de popularização da ciência e tecnologia e inovação



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				- Conhecimentos em informática (pacote Office e WEB).
02 Bolsista para desenvolvimento das atividades do MT Ciências	40h	2	R\$ 2.000,00 (BPCTI - 3)	Requisitos Obrigatórios: -Portador de Diploma de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e ou Bacharelado em Ciência da Computação e/ou Bacharelado em Engenharia da Computação; -Domínio da língua portuguesa; -Disponibilidade para residir na região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá; -Disponibilidade para eventual necessidade de realizar atividades no turno da noite; -Disponibilidade para viagens; -Experiências e Habilidades desejáveis: -Experiência com planejamento e execução de eventos de ciência, tecnologia e inovação; -Conhecimentos em informática, metodologias e instrumentos computacionais, robótica, realidade virtual, impressora 3D, Drone.
03 Bolsista para desenvolvimento das atividades do MT Ciências	40h	1	R\$ 2.000,00 (BPCTI - 3)	Requisitos Obrigatórios: -Portador de Diploma de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e ou Bacharelado em Química ou Biologia; -Domínio da língua portuguesa; -Disponibilidade para residir na região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá; -Disponibilidade para eventual necessidade de realizar atividades no turno da noite; -Disponibilidade para viagens; Experiências e Habilidades desejáveis:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

				-Experiência com planejamento e execução de eventos de ciência, tecnologia e inovação; -Conhecimentos em informática (pacote Office e WEB).
--	--	--	--	--

4.3. O Processo seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, devendo o (a) candidato (a) preencher ainda, os requisitos abaixo:

- ter nacionalidade brasileira e estar em gozo dos direitos políticos, bem como estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ou ter nacionalidade estrangeira, desde que esteja em situação regular no país e possua domínio da língua portuguesa;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- possuir nível de escolaridade mínimo exigido para a bolsa e perfil, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, o que deverá ser comprovado;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- não estar em débito de qualquer natureza com a FAPEMAT, no ato da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

#### 4.4. Da vigência da bolsa

As bolsas BPCTI - 1 e a BPCTI - 3, poderão ter vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

#### 4.5. Do cancelamento da bolsa

O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, pelas partes envolvidas no processo, mediante o não cumprimento das normas estabelecidas pelo programa, desempenho insuficiente ou a pedido do bolsista, independentemente do motivo.

### 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente pela internet através de formulário disponível no sítio eletrônico <http://www.secitec.mt.gov.br>. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer apenas para uma bolsa. Caso o candidato se inscreva para mais de uma bolsa, será considerada a última inscrição recebida.

#### 5.1 Documentação Eletrônica

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição também deverá ser anexado:

- O comprovante da titulação reconhecida pelo MEC com requisitos específicos para bolsa e perfil, conforme a modalidade de bolsa pretendida, sob pena de desclassificação automática.
- Comprovantes de experiência e qualificação profissional, serão aceitos certificados, cópia da carteira profissional, declarações de pessoas jurídicas atestando tempo e atividade desempenhada, documentos oficiais e materiais de divulgação de palestras, cursos, seminários, workshops, oficinas, aulas ministrados pelo candidato que conste seu nome, com registros correspondentes ao perfil de bolsa ao que concorre.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## 6. ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise e seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção e consistirão em etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

### 6.1. Análise Curricular:

6.1.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na identificação dos requisitos normativos do candidato para obtenção da respectiva bolsa, conforme estão descritos neste Edital e na Resolução nº 002/2017 do Conselho Curador da FAPEMAT, abaixo:

DESCRIÇÃO DA BOLSAS	REQUISITOS
BPCTI - 1	Portador de Diploma de Ensino Superior Completo, com título mínimo de mestrado. Disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de acordo com a carga horária exigida (40 horas semanais); Atender os itens obrigatórios do respectivo perfil (item 4 do edital)
BPCTI -3	Portador de Diploma de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Química, Biologia e Ciência da Computação e/ou Engenharia da Computação. Disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de acordo com a carga horária exigida (40 horas semanais); Atender os itens obrigatórios do respectivo perfil (item 4 do edital)

Notas:

- 1) Será eliminado o candidato que não atender a formação acadêmica exigida para respectiva bolsa, no item 4;
- 2) Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal do seu orientador e não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;
- 3) Profissionais com vínculo celetista ou servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto. Esses profissionais receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa;
- 4) Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados;
- 5) É vedada a concessão de bolsa a estrangeiros em situação irregular no país.

6.1.2. A análise curricular será baseada nos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES</b>		
Tempo de experiência profissional conforme perfil da bolsa	2 (dois) pontos por ano de experiência	20 (vinte) pontos
Número de experiências profissionais conforme perfil da bolsa (coordenação, participação em projetos, realização/organização de eventos, etc).	3 (três) pontos por experiência profissional	15 (quinze) pontos
Experiências acadêmicas ou profissionais	1 (um) ponto por experiência profissional	5 (cinco) pontos



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Conhecimentos de informática pertinentes a bolsa e perfil;	1(um) ponto por cada conhecimento	5 (cinco) pontos
Palestras, Cursos, Seminários, Workshops, Oficinas, Aulas em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação (ou similares) ministrados pelo candidato (a), que estejam relacionados à bolsa e perfil	1 (um)	5 (cinco) pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO</b>		
Títulos em cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou Graduação complementar	1(um) ponto por título	5 (cinco) pontos
Títulos em cursos de Mestrado	2 (dois) pontos por título	4 (quatro) pontos
Títulos em curso de Doutorado	3 (três) pontos por título	6 (seis) pontos
Ministrou palestras, cursos, seminários, workshops e similares em temas relacionados com a bolsa e perfil	1 (um) ponto por evento ministrado	5 (cinco) pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

## 6.2 Entrevista:

6.2.1. Esta etapa tem por objetivo selecionar o bolsista que melhor se enquadra no perfil desejado e atribuições a serem desempenhadas.

6.2.2. As eventuais despesas de deslocamento, hospedagens, alimentação e outras necessárias a participação, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.3. Nesta etapa, a Comissão de Seleção poderá aplicar testes de conhecimentos de informática, avaliações psicotécnicas, a fim de subsidiar a avaliação final do candidato.

6.3. Critério de desempate: Maior número de experiências profissionais comprovadas conforme a área pretendida.

## 7. JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos resultados de cada etapa será realizada pela comissão de seleção.

7.2 A homologação do resultado final ficará a cargo do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

7.3 Caso não haja interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá antecipar a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

## 8. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os resultados serão publicados no portal da SECITECI <<http://www.secitec.mt.gov.br>>, cabendo aos interessados a inteira responsabilidade de se manterem informados do mesmo.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias, contados a partir da data da publicação do resultado da etapa designada. O recurso deverá ser interposto com documentos (se necessário) através de formulário *online*. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) e de forma individualizada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- 8.3. Serão indeferidos os recursos fora do prazo, que não estiverem devidamente fundamentados e identificados, não apresentarem argumentações lógicas e consistentes, forem encaminhados via fax, correios, ou via e-mail em desacordo com o previsto no Edital.
- 8.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 8.5. Os candidatos selecionados para exercício das respectivas funções serão convocados para assinatura do termo de concessão de bolsa.
- 8.6. Uma vez convocados, os selecionados que não comparecerem para formalizar o termo de concessão de bolsa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, serão eliminados, seguindo-se a convocação do próximo selecionado;
- 8.7. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá utilizar o processo seletivo para preenchimento de novas bolsas/funções ou recompor as existentes.
- 8.8. Os candidatos selecionados devem estar aptos a desenvolver as atividades pertinentes à respectiva bolsa, no prazo estabelecido na convocação.
- 8.9. O presente Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua publicação.
- 8.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 138/2020 e suas alterações e os servidores da SECITECI diretamente relacionados com a atividade de execução deste seletivo.
- 8.11. A vedação constante no item anterior estende aos cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado caso constatado o impedimento descrito.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

**Djalma Silvestre Fernandes**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Em substituição – Portaria 123/2020/SECITECI/MT)